
 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 008/PMJP/GAB/SEMFAZ/2021**  
Delega funções a servidora Elzimar Aparecida Vieira da Silva, como Controladora de Área de Execução Orçamentária - Interina.  
Luiz Fernandes Ribas Motta, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Delega-se funções a servidora Elzimar Aparecida Vieira de, Assessora Executiva Decreto nº 13938, como Controladora de Área de Execução Orçamentária – Interina, a partir de 19 de Março de 2021.  
Art. 2º. A delegação das funções atribuídas ao servidor incumbido formalizar em e assinar os mesmos.  
Art. 3º. Será sem ônus adicionais para o servidor.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 19 de Março de 2021.

Ji-Paraná, 24 de Março de 2021.


**Luiz Fernandes R. Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 13774/GAB/PMJP/21


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021/PMJP-RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1106/2021/SEMAS**  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a Dispensa de Licitação para serviços e compras, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa para agenciamento de 03 (três) passagens aéreas, sendo 02 passagens de ida de Porto Velho a Santarém, e 01 passagem de volta de Santarém a Porto Velho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Registra-se a revogação com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM fls. 94.

Ji-Paraná, 25 de março de 2021.

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 13.814/2021

 **Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**ERRATA N. 012/2021**  
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA Nº 119/2021  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017


O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de convocação N. 119, publicado no site e Diário Oficial do Município nos dias **24/03/2021** e jornal Correio Popular edição do dia **25/03/2021**, para nele fazer constar:

**ONDE SE LÊ:**

**João Vianney Passos de S. Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 10254/GAB/PMJP/2018

**LEIA-SE:**

**Jonatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

 **Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO**  
GABINETE DO PREFEITO

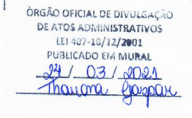
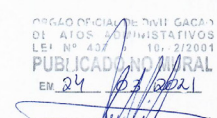
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-85/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-85/2021**, a despesa com **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR: BRANCA, OKM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL**, em favor da empresa: SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 30.903.216/0001-28, o valor total Homologado é de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**.

Alto Paraíso, 22 de março de 2021.

**AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:**

**JOÃO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL  
24 / 03 / 2021  
Thaiana Lopes

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL  
Em 24 / 03 / 2021

Rua Mil. Cândido Rondon, 3031 - Centro - CEP: 76.902-00 - Alto Paraíso - RO  
Fone (69) 3534-2981 - E-mail: cpl.pmap123@hotmail.com  
www.altoparisero.gov.br

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**  
**PROCESSO Nº 209/SEMASC/2021-REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. SEDIADAS NO LOCAL E OU REGIONAL.**


A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço global, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de traslado, conforme descrição no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor total estimado de R\$ 264.069,78 (Duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Da sessão de abertura:**  
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 29/03/2021, até as 09:30hs do dia: 09/04/2021.  
Abertura das propostas: 09/04/2021 às 09:45hs.  
Início do pregão: 09/04/2021 às 10:00hs.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.  
LOCAL: www.licitanet.com.br  
Da Autorização: Processo Administrativo nº 209/SEMASC/2021.  
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do email [cplcostamarque@hotmail.com](mailto:cplcostamarque@hotmail.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de março de 2021.

**Altair Ortis**  
Pregoeiro  
Dec. 473/GAB/2017


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE COSTA MARQUES**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 266/SEMCEL/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 11/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços gráficos, para a impressão e apostilas, visando atender as necessidades de toda a rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o referido objeto à empresa:  
NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELL, inscrita no CNPJ nº 30.869.845/0001-89, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de R\$ 327.010,62 (Trezentos e vinte e sete mil dez reais e sessenta e dois centavos);

**Publique - se.**  
Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta.

Costa Marques/RO, 25 de março de 2021.

**Vagner Miranda da Silva**  
Prefeito Municipal


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE VALE DO ANARI**

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL PARA MPE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**  
Processo nº 386/2020  
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL A SEREM EXECUTADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI. Valor estimado R\$ 30.172,59** (trinta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 386/20. Data para cadastro de proposta: a partir das 24 de março de 2021, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 06 de Abril de 2021, às 10:00. horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**A PRORROGAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO O CERTAME ANTERIOR NÃO HAVER INTERESSADOS EM PARTICIPAR, OU SEJA O PREGÃO FOI DESERTO.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silveiro de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 24 de março de 2021

**Suziane Rodrigues de Oliveira**  
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 054/GAB/2021,**  
**de 24 de março de 2021.**  
“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO”.  
O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 1068/2020.  
Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-006/2021, por força do Edital nº 007/2021.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2020 em seu item 16.2:

**Nome do Candidato**  
Marilda Amorim Rodrigues

**Cargo**  
Assistente Social

**Classificação**  
2º

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 24 de março de 2021.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-139/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FUNERAL E TRASLADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO VIDA NOVA**, vencedora da licitação, perfazendo um valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-130/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: J C RALIMENTOS EIRELI**, vencedora do **ITEM 001**, perfazendo um valor de **R\$ 16.129,00 (dezesseis mil e cento e vinte e nove reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-147/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO MURO E PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA**, vencedora da licitação, perfazendo um valor de **R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-155/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: J C RALIMENTOS EIRELI**, vencedora da licitação, perfazendo um valor de **R\$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-165/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (AGUA MINERAL) PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: J C RALIMENTOS EIRELI**, vencedora do **ITEM 001**, perfazendo um valor de **R\$ 3.327,60 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2021**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 2/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES (FOCO REFLETOR, VENTILADOR PULMONAR, ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 23085.655000/1200-30**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais). A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma *Eletrônica* com o Nº 2/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 12 de abril de 2021 às 11:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares:

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-159/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO HOSPITALAR E CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO) E MATERIAL PERMANENTE (LEITO HOSPITALAR, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE BRAÇO), PARA A ATENÇÃO BÁSICA E O HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: **EMPRESA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006 e 007, perfazendo um valor de **R\$ 24.565,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora do item 002, perfazendo um valor de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**. **EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, vencedora do item 008, perfazendo um valor de **R\$ 2.931,60 (dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. **EMPRESA: ILLCARA MARIA DE CASTRO BAILLY**, vencedora dos itens 009 e 010, perfazendo um valor de **R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Programa Amigo Voluntário atestado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Municipal nº. 1346/18, bem como, Edital nº. 001/GAB/SEMUS/2021, **Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o resultado Final do respectivo Edital, para fins de direito em conformidade com a Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de março de 2021.

**Hélio da Silva**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1570/2021/SEMUSA A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1570/2021/SEMUSA cujo Objeto a **Aquisição de Material Permanente (transformador e chave reversora) com fornecimento de serviços de substituição de peças e manutenção preventiva no grupo gerador do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, em caráter emergencial, através da Secretaria Municipal de Saúde, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s): A **S COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.070.654/0001-48, com o valor: R\$ 70.960,00 (setenta mil e novecentos e sessenta reais), sendo R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil) referente a aquisição de peças e R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais) para os serviços de substituição de peças e manutenção preventiva.****

Ji-Paraná, 25 de março de 2021.

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

Nova Brasilândia DOeste, 25 de março de 2021.

**Vildimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro – Port.27/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**  
**PROCESSO Nº 246/SEMASC/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, e Produtos de Higiene, visando a montagem de Cestas Básicas, para atender às Famílias em estado de risco e vulnerabilidade social do município de Costa Marques.

Aos 24 dias do mês março do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Junior Costa Humana**, e as empresas: **AMARAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMAZENS EIRELI**, CNPJ nº 39.957.771/0001-07; **FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.517.413/0001-67. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene, visando a montagem de Cestas Básicas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Arroz agulhinha especial tipo 1 (pct de 5kg), longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos interiores mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	1.200	PCT	Mestre cuca	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
02	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de outros sais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	600	PCT	Mestre cuca	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
03	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	1.200	UNID	Concordia	R\$ 7,72	R\$ 9.264,00
04	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M. A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	1.200	PCT	Brasileirinho	R\$ 7,04	R\$ 8.448,00
05	Fubá (pct de 500 g cada) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	600	PCT	Campilar	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
07	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, devendo obedecer à legislação vigente.	600	PCT	União	R\$ 1,32	R\$ 792,00
08	Café (com selo da ABC - pct de 500 grs. cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABC.	600	PCT	Comodoro	R\$ 9,72	R\$ 5.832,00
09	Macarrão Semolato tipo parafuso (pct de 500 grs. cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.	600	PCT	Amalia	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
11	Sardinha em conserva 125 grs., eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SISA.	600	LATA	Náutica	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
12	Biscoito doce, tipo "maizena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	600	PCT	Nirfa	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
13	Biscoito tipo Água e sal, pct contendo 04 sub pacotes.	600	PCT	Nirfa	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
14	Gelatina sabor sortido - embalagens de 35gr	1.200	UNID	Campilar	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
15	Leite integral cx de 1L, marca de boa qualidade, e conhecimento	1.200	UNID	Nilza	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
16	Achocolatado em pó pct de 400g Ingredientes	600	PCT	Campilar	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
17	Charque 400g, classificação industrial, tipo de carne: bovina, tipo de sal: fino, corte da carne traseiro, formato: fracionado, origem: Brasil, ingredientes: Carne Bovina, Sal, Conservadores Nitrato de Sódio e Nitrito de Sódio. Não contém glúten.	600	PCT	Rio mar	R\$ 20,97	R\$ 12.582,00
18	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	600	UNID	Albany	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
20	Dente cremal, com flúor - embalagem com 90gr	600	UNID	Sorriso	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
21	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	600	PCT	Minuano	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 95.664,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
06	Farinha de trigo (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 244 de 13/12/2002 - ANVISA.	600	PCT	Campesina	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
10	Massa de tomate (350 grs. cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340-350 g aproximadamente.	600	PCT	Fugni	R\$ 1,50	R\$ 900,00
19	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	600	PCT	Mili	R\$ 5,00	R\$ 6.600,00
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 9.294,00</b>

**Consoante às seguintes condições:**

**1 - DAS REQUISIÇÕES**

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos gêneros alimentícios/material de limpeza requisitados e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja previamente identificado a requisição e o servidor da CSRSP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

3.1. Ao receber as requisições o gerenciador do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - Dar início do fornecimento dos produtos após o recebimento da nota de empenho, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos produtos, será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora, tudo conforme descrito no Termo de Referência anexo do Edital.

**4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.2.1. Fase - Recebimento

4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

4.2.1.2. Recebimento Provisório

4.2.1.3. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.1.4. Recebimento Definitivo

4.2.1.5. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, o qual será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação quanto obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a taxa de adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciador do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PL/ENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2016, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Art. 22 - ...

§ 1º - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que **demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório prevê que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**Junior Costa Humana**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. 117/GAB/2021  
 Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

**Kréfia Gonçalves Ferreira Miranda**  
 Sec. Munic. de Ação Social e Cidadania  
 Dec. Nº 033/GAB/2021

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**AMARAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMAZENS EIRELI**  
 CNPJ nº 39.957.771/0001-07

**FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.517.413/0001-67

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1530/SRP/2020  
 Modalidade: Pregão  
 Edital nº 005/CPL/SRP/PMMS/2021  
 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item.  
 Modo de disputa: ABERTO  
 Valor estimado: R\$ 411.215,91

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessário fornecimento de Materiais das categorias: Material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros engarrafados, por meio de Registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.841/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item, de acordo com o descritor neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 26/03/2021  
**LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 12/04/2021 às 09hrs.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 12/04/2021 às 09h00min.  
 Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [pregaomirante@gmail.com](mailto:pregaomirante@gmail.com) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA:

O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 25 de março de 2021.

Wilson Candido Araujo  
 Pregoeiro Oficial  
 Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra - RO  
 CNPJ: 63.87.071/0001-04- Fone: (69) 9.9974.8944  
 E-mail: [pregaomirante@gmail.com](mailto:pregaomirante@gmail.com)

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 3ª (TERCEIRA) COLOCADA**

**PROCESSO Nº 1-699/2020/SEMOSP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FITHA 2020 (MINI CARREGADEIRA E CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP"

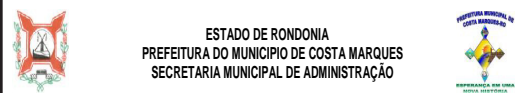
A Comissão Permanente de Licitação, comunica que **DESCLASSIFICOU** a empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, pelas razões constantes nos autos através do e-mail enviado a esta CPL, na data do dia 04-02-2021 e também **DESCLASSIFICOU** a Empresa **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, 2ª **COLOCADA**. Foi dado **PROSSEGUIMENTO** e a 3ª **COLOCADA** foi **CLASSIFICADA** no item 02 - **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**. Portanto o encerramento da sessão pública foi marcado para o dia **09/02/2021 às 09:40 horas**, na Plataforma do Licitanet. E, **RATIFICANDO a Homologação**, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA** o Certame Licitação para a Empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - CNPJ nº CNPJ: 02.330.299/0001-78**, vencedora do item: 2, no valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

Alto Paraíso, 19 de março de 2021.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
 LEI 407-10/12/2001  
 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 212/2001  
 LEI Nº 457-10/12/2001  
 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 212/2001  
 EM 24/03/2021  
 Manoel Gonçalves

JOÃO PAVAN  
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021  
PROCESSO Nº 266/SEMCEL/2021

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços gráficos, para a impressão de apostilas, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

As 25 dias do mês março do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Junior Costa Humana**, e a empresa: **NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.869.845/0001-89. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO serviços gráficos, para a impressão de apostilas.

NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI CNPJ nº 30.869.845/0001-89					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (1º ANO).	1.160	UNID	R\$ 14,01	R\$ 16.251,60
02	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (2º ANO)	1.856	UNID	R\$ 14,01	R\$ 26.002,56
03	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (3º ANO)	1.760	UNID	R\$ 14,01	R\$ 24.657,60
04	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (4º ANO)	2.344	UNID	R\$ 14,00	R\$ 32.816,00
05	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (5º ANO)	2.654	UNID	R\$ 14,99	R\$ 32.816,46
06	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (6º ANO)	3.900	UNID	R\$ 13,99	R\$ 54.561,00
07	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (7º ANO)	4.100	UNID	R\$ 11,80	R\$ 48.380,00
08	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (8º ANO)	3.950	UNID	R\$ 11,80	R\$ 46.610,00
09	IMPRESSÃO DE APOSTILA COM 50 FOLHAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA (9º ANO)	1.440	UNID	R\$ 13,99	R\$ 20.145,60
10	IMPRESSÃO DE APOSTILA INFANTIL COM 50 FOLHAS COM IMPRESSÃO COLORIDA	1.456	UNID	R\$ 14,05	R\$ 20.456,80
				<b>VALOR. TOTAL</b>	<b>R\$ 327.010,62</b>

Consoante às seguintes condições:

**1 - DAS REQUISIÇÕES**

1.1. Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- a) Descrição dos Serviços requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos Serviços de impressão se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de início de fornecimento dos serviços gráficos, objeto desta licitação, será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

**4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.1. Fase - Recebimento**

4.1.1. Para recebimento de Preços em consideração a qualidade dos serviços/materiais utilizados, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

**4.1.2. Recebimento Provisório**

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das qualidades dos impressos e quantidades que estão sendo entregues;

**4.1.3. Recebimento Definitivo**

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços de impressão, em relação às especificações técnicas das apostilas, se necessário.

**4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos**

4.2.1. Os proponentes assumem o compromisso de substituir as apostilas ou reimprimi-las, sempre que notificado pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento ocorrerá de acordo com o Termo de Referência, até o 15º (décimo quinto) dia útil posterior o recebimento dos Serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
  - b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
  - d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
  - f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
  - g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
  - h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economia para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. § 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**Junior Costa Humana**  
Secretário de Administração  
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

**Cleair Longhi**  
Secretário de Educação  
Dec. Nº 005/GAB/2021

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI**  
CNPJ nº 30.869.845/0001-89



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA DO OESTE

**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

Do Processo Seletivo Programa Amigo Voluntário para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do espaço do CRAS, Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**Auxílio limpeza interna e no café**

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Aquésia Amim de Lima Lopes	10	40,0	50,0
02	Samara Pereira Da Costa Pádua	10	40,0	50,0
03	Kassielei Miranda	10	39,3	49,3
04	Leticia da Silva Oliveira	08	40,0	48,0
05	Maria Vergínia de Araújo Oliveira	10	37,3	47,3
06	Maria de Nazaré de Sousa	08	38,6	46,6
07	Elizete Trentini	08	38,6	46,6
08	Sirlene Rodrigues Bomfim Barcelos	08	38,6	46,6
09	Regiane Ribeiro de Barros	08	38,6	46,6
10	Maria Ilza Batista	08	38,0	46,0
11	Marineide de Oliveira	06	40,0	46,0
12	Geovania Valter strelow	06	40,0	46,0
13	Leidiane da Silva Candido	06	40,0	46,0
14	Sonia Carolyn Machado Saturnino	08	38,0	46,0
15	Camila de Lima Lopes	08	38,0	46,0
16	Emanuelly Vitória Guimarães Bacelar	06	40,0	46,0
17	Vilma Maria Raimundo de Oliveira	08	37,9	45,9
18	Bruna Fernandes Ramos	08	37,9	45,9
19	Adriana Figueiró do Nascimento Strelow	06	39,3	45,3
20	Jaine Maria Oliveira Silva	08	36,5	44,5
21	Rosimere Martins Mendes Sobrinho	08	35,8	43,8
22	Leticia Pereira Sampaio	06	37,2	43,2
23	Ana Paula Macedo da Silva Aguiar	08	34,6	42,6
24	Larissa Gabriela da Silva Oliveira	08	34,5	42,5
25	Ana Silva do Nascimento	08	34,0	42,0
26	Luciana Vidal	08	33,9	41,9
27	Gilmara dos Santos Medeiros	08	33,3	41,3
28	Janiquele Lucio Campos	08	33,3	41,3
29	Genilda Valter Strelow	06	35,2	41,2
30	Franciele Chiodi dos Santos	08	33,2	41,2
31	Eunice de Souza	10	30,6	40,6
32	Leiriane Rodrigues da Silva Bernardo	08	32,6	40,6
33	Jocimeres Teixeira	08	32,0	40,0
34	Keila Angélica Geraldo	08	31,9	39,9
35	Melea Isabel de Souza Martins	08	31,9	39,9
36	Marli Maria de Souza	06	33,2	39,2
37	Bruna Eloisa Strelow da Silva	08	30,6	38,6
38	Gilmara Alves Cabral	08	30,0	38,0
39	Luana da Cruz Silva	06	32,6	38,6
40	Tainara Ribeiro Ferreira	06	32,6	38,6
41	Jane Soares da Silva Souza	08	29,2	37,2
42	Adriane Walter Strelow	06	31,2	37,2
43	Marcia da Luz carneiro	08	28,6	36,6
44	Josélia Silveriano Pineda	06	29,9	35,9
45	Maria Alves Teixeira	08	26,9	34,9
46	Zildeni de Lourdes Santos Costa Silva	08	26,3	34,3
47	Yasmin Batista Bahia	08	25,9	33,9

**EDUCADOR SOCIAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	João marques da silva	10	40,0	50,0
02	Felipe Alves Dantas	10	39,3	49,3
03	Leir Vieira da Cruz Nunes	10	39,2	49,2
04	Wenidia Bonfácio Vieira Pimentel	10	38,0	48,0
06	Jane Kelly Pereira de Sousa Sperti	10	36,0	46,0
08	Sabrina Kerolyn Kriek Marian	08	37,9	45,9
09	Erica Lorrayne Silva Cunha	08	37,9	45,9
10	Barbiana luiz Ferreira	10	35,8	45,8
11	Matheus Henrique Ribeiro	08	37,3	45,3
12	Eliete Cezar Rosa de Freitas	08	36,6	44,6
13	Leonice Yujo Lopes de Sousa	08	34,5	42,5
14	Alzein de Andrade Duques	08	32,6	40,6
15	Edela Sheizany Freire Kriek	08	32,0	40,0
16	Ivone Ferreira da Silva Gonçalves	10	28,5	38,5

**AUXILIO NA LIMPEZA DE PÁTIO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Cristiane Aparecida da Cruz Soares	08	38,6	46,6
02	Aline Ferreira	08	36,6	44,6
03	Adanis dos Santos Mena	08	35,9	43,9
04	David Francisco Pimentel	06	33,3	39,3
05	Sirlene Francisca Pimentel	06	29,2	35,2

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gestão Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 120/2021**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade substituição e vacinação por Óbito de profissional e necessidade de profissionais no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19**, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências.

**CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ-RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D.O.M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA  
Cargo: S06 - ENFERMEIRO – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
353.819-2	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	64,00	2º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupú, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 26/03/2021 a 24/04/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 25 de MARÇO de 2021.

**Jonatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público Nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratada, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.gov.br">www.receita.federal.gov.br</a> <b>SIGAP</b> <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (cópia)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: <a href="http://www.jfrs.jus.br">www.jfrs.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissorial expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/nº a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho s/nº a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO – 30 Horas	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG  
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 276/SEMSAU/2021  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 006/CP/PMMS/2021  
Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item.  
Modo de disputa: ABERTO  
Valor estimado: R\$ 4.663.23

Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (sonda de alimentação do tipo botton) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.841/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/03/2021  
LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 13/04/2021 às 09hrs.  
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/04/2021 às 09h01min.  
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [pregao@mirante.ro.gov.br](mailto:pregao@mirante.ro.gov.br) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA:  
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 25 de março de 2021.

Wildison Candido Araujo  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 78.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 9.9974.8944  
E-mail: [pregao@mirante.ro.gov.br](mailto:pregao@mirante.ro.gov.br)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/CPL/2021  
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP  
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**PROCESSO Nº: 4-28/CGSRP/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2021 às 08h30min** (Oito horas e trinta minutos) Hora local.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender a SEMTAS no Desenvolvimento dos Benefícios Eventuais de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO:** R\$ 73.321,20 (setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

**Informações Complementares:** O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site <http://transparencia.vale-doparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com).

Vale do Paraíso – RO, 25 de março de 2021.

**Valéria Neiva Batista**  
Pregoeira  
Dec. nº 6908 de 22.02.2021

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 031/PJM/2020  
Processo nº: 408/2020  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.  
**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias.  
**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 24 de fevereiro de 2021.

**Assinam:**  
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

**Almiro Soares**  
**Antônio Zotesso**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº: 003/PJM/2021**  
Processo Administrativo: GI-109/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção (limpeza e tratamento) de piscina, conforme termo de referência.  
**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.  
**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 16 de março de 2021.

**Assinam:**  
JEAN TALES DA COSTA SILVA

**Almiro Soares**  
**Antônio Zotesso**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 141/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (tintas, rolo de lã, suporte, pincel e outros) para manutenção da Escola Sebastião Amorim da Silva pertencente ao Município de Teixeiraópolis/RO.

Fornecedor: GRENAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - 14.784.330/0001-20  
Fornecedor: HEROPECAS LTDA - 10.685.231/0001-30  
Fornecedor: J C RALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**  
Total Adjudicado Total Orçado Economia % Economia R\$ R\$ 10.609,44 R\$ 14.905,72 28,82% 4.296,28

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Teixeiraópolis-RO, 24 de março de 2021.

**ANTONIO ZOTESO**  
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281/GP/2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, devendo considerar no edital e seus anexos que, conforme outrora publicado, o horário estabelecido para realização da sessão pública será às **10h (horário de Brasília/DF) do dia 31/3/2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, sendo que serão adotadas medidas de prevenção à COVID-19, buscando evitar aglomerações e garantir a segurança dos membros da comissão e dos representantes das empresas interessadas. O edital encontra-se à disposição no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br). **Informações Complementares:** CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de março de 2021.

**Fábio Lopes Galdêncio**

Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

#### Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
COMARCA: MACHADINHO D'OESTE/RO  
ÓRGÃO EMITENTE: 1º Juízo – Cartório Cível da Comarca de Machadinho do Oeste/RO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

**DE: VINICIUS SANTOS CASE**, inscrito no CPF sob n. 036.433.802-40, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**Processo n.º:** 7001077-78.2020.8.22.0019

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Assunto:** Cédula de Crédito Bancário (4960)

**EXEQUENTE:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA - SICOOB OUOCREDI - CNPJ: 02.144.899/0001-41

**ADVOGADO DO EXEQUENTE:**

**ADVOGADOS DO EXEQUENTE:** Karima Faccioli Caram OAB/RO 3460 e Eder Miguel Caram OAB/RO 5368

**EXECUTADO:** Vinicius Santos Case

**Valor da causa:** R\$ 4.659,76 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**FINALIDADE:** CITAR a executada acima mencionada para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida, contados a partir da citação (art. 829 e 231 §3º do NCPC), ou, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, observando-se o disposto no artigo 827, §1º §2º do NCPC. Ficando cientes que os honorários foram fixados em 10%, salvo embargos. e que, caso haja o pagamento integral da dívida, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). No mesmo prazo dos embargos, a parte executada pode reconhecer o crédito do exequente, e requerer, desde que comprovado o depósito de 30% do valor da execução acrescidos de custas e honorários, o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas as subsequentes de correção monetária e juros de 1% de ao mês (art. 916 NCPC).

**PRAZO PARA RESPOSTA:** 15 (quinze) dias uteis, a contar da dilação do prazo do edital

**ADVERTÊNCIA:** Não comprovando o pagamento e/ou não opondo embargos no prazo legal, proceder-se-á penhora de tantos bens quantos bastem para garantia integral da dívida exequenda.

**Sede do Juízo:** Fórum da Comarca de Machadinho do Oeste, Rua Tocantins, 3029, Centro, Machadinho do Oeste-RO, 76868000 - Fone: 3309-8621 - e-mail [mdo1civel@tjro.jus.br](mailto:mdo1civel@tjro.jus.br)

Machadinho do Oeste, 19 março de 2021.

**Rosângela Maria de Oliveira Costa**

Diretora de Cartório

Assinado eletronicamente por: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA-19/03/202110:27:26 Num. 55761159 - Pág.2 <http://pjepeg.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031910272642900000053350962> Número do documento: 21031910272642900000053350962

## PAROU DE VEZ

# Após suspensão, federação anuncia o cancelamento do Campeonato Potiguar

Foto- Assessoria/Divulgação



Estadual foi paralisado sem a conclusão da quarta rodada, faltando o duelo entre ABC e Potiguar

(Da Redação)  
A Federação Norte-Riograndense de Futebol (FNF) anunciou, na tarde desta quinta-feira (25), o cancelamento definitivo do Campeonato Potiguar 2021. A decisão teve o apoio dos oito clubes participantes da competição.

Segundo o comunicado, a medida foi tomada devido ao “insucesso das inúmeras tentativas de sensibilização das autoridades públicas para a necessidade manutenção da competição”.

O Campeonato Potiguar foi suspenso de 20 de março a 2 de abril, por força de decreto que estabeleceu medidas mais rígidas de isolamento social, em todo o Rio Grande do Norte, para conter o avanço do novo coronavírus (Covid-19). Somente atividades essenciais estão autorizadas a funcionar no estado, todas listadas em decreto, e o futebol não está entre elas.

O anúncio da FNF é feito um dia após a liberação, por parte do governo para que ABC

e América-RN reaberta uma exceção para as equipes que estão disputando competições regionais e nacionais promovidas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

No caso, Assu, Força e Luz, Globo FC, Palmeira, Potiguar e Santa Cruz de Natal seguiriam proibidos de treinar, pelo menos, até o dia 2 de abril.

“Os clubes do RN respeitaram as decisões proferidas, todavia, fomos surpreendidos com a recente deliberação do Governo do Estado, emitida através Nota Técnica assinada pelos secretários estaduais do Gabinete Civil e da Segurança Pública, onde foi

aberta uma exceção para as equipes que estão disputando competições nacionais”, diz trecho do comunicado da FNF.

A federação aponta que “diante do quadro de incerteza e da ausência, por parte do Governo do RN de um plano claro de retomada das atividades, aliadas às constantes decisões contraditórias e sem qualquer embasamento científico tomadas pelas autoridades públicas, não restou outra decisão, por parte desta FNF e dos clubes, se não a de cancelar o certame desse ano”.

O Campeonato Potiguar foi paralisado sem a conclusão da quarta

rodada, faltando o duelo entre ABC e Potiguar. O América-RN liderava a competição, com 10 pontos em quatro jogos, seguido por ABC e Globo FC.

Na nota técnica, divulgada na quarta-feira (24), o governo do Rio Grande do Norte reforçou que o “objetivo do Decreto Estadual foi o de evitar aglomerações de pessoas, por meio de restrições de atividades não essenciais, visando conter a propagação e a disseminação do novo coronavírus, contribuindo para a diminuição no número de infectados e de óbitos”.

Com informações de Globo Esporte.